

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE — NÚMERO 31



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 22\$00

Terça-Feira, 4 de Dezembro de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução 106/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução 107/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Resolução 108/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Resolução 109/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

Resolução 110/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

Resolução 111/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Presidência do Governo

Resolução 112/79

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DA AGRICULTURA E PISCAS, DOS TRANSPORTES E TURISMO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo 121/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo 122/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo 123/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo 124/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo 125/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo 126/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo 127/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo 128/79

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo 129/79

Determina que as licenças respeitantes aos estabelecimentos de venda ao público abrangidos pelos regulamentos policiais extintos, passem a ser concedidas pelas Câmaras Municipais

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo 130/79 Determina a prestação de serviço, pelos regentes escolares, nas Escolas do Magistério Primário

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria 48/79

Submete autorização prévia às actividades comerciais de exportador, importador, armazenista, retalhista, vendedor ambulante, feirante e a ente comercial.

PRESIDENCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 106/79

O Governo Regional reunido em 26 de Outubro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 7 300 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 26 de Outubro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 107/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 50 000\$00.

Resolução n.º 108/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 586 000\$00.

Resolução n.º 109/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 413 000\$00.

Resolução n.º 110/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante global de 21 119 150\$00

Resolução n.º 111/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 2.613.500\$00.

Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretarios Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferencias de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante global de 400 000\$00

Resolução n.º 112/79

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar

Presidência do Governo Regional, 20 de Novembro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA AGRICULTURA E PISCAS, DOS TRANSPORTES E TURISMO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N.º 121/79

Ao abrigo da resolução da Assembleia Regional dos Açores n.º 14/79/A de 25 de Outubro de 1979, e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I	1			ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES Despesas correntes Outras despesas correntes		2 022 000\$00
	2			Despesas de capital Outras despesas de capital	2 022 000\$00	
III	40			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DELEGAÇÃO DO GABINETE DE IMPRENSA EM ANGRA DO HEROÍSMO Despesas correntes Remunerações certas e permanentes	61 000\$00	
		1		Pessoal dos quadros aprovados por lei	11 000\$00	
	42	3		Subsídios de férias e de Natal		
				Alimentação e alojamento	4 000\$00	
	43	1		Subsídio de refeição		
				Prestações directas-Previdência social	8 000\$00	
		1		Abono de família	5 000\$00	
		3		Outras prestações directas		
IV	56			DELEGAÇÃO DO GABINETE DE IMPRENSA NA HORTA Despesas correntes Prestações directas-Previdência social		
		1		Abono de família	1 000\$00	
	1			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO Despesas correntes Remunerações certas e permanentes		
		6		Provisão para aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Regional		15 017 000\$00
XV	194			INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA — MECANIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL Despesas correntes Outras despesas correntes		500 000\$00
	195			Despesas de capital Outras despesas de capital		3 446 036\$50
				PROGRAMA-FORMAÇÃO TÉCNICA (SUBPROGRAMA-FOR-		

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II	196			MAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL) Despesas correntes Outras despesas correntes		1 500 000\$00
	26	6		SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL Despesas correntes Transferências-Sector público Participação nos termos da alínea b) do art.º 5.º da Lei 1/79	35 350 000\$00	
	27A	1		Despesas de capital Transferências-Sector público	232 306 632\$00	
		2		Atribuições nos termos da alínea c) do art.º 5.º da Lei 1/79		
IV		2		Atribuições nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da Lei 1/79 (Governo Central)	151 618 460\$00	
		3		Atribuições nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da Lei 1/79 (Governo Regional)	133 812 732\$00	
	36	2		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PONTA DELGADA Despesas correntes Prestações directas-Previdência social Encargos com a saúde	800 000\$00	
VI	71	2		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA HORTA Despesas correntes Prestações directas-Previdência social Encargos com a saúde	210 000\$00	
VII				INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA-AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE EDIFÍCIOS (SUBPROGRAMA-AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE EDIFÍCIOS PARA SERVIÇO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO) Despesas de capital		
	87			Outras despesas de capital PROGRAMA-FORMAÇÃO TÉCNICA (SUBPROGRAMA-QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO REGIONAL)		780 000\$00
	90			Despesas correntes Outras despesas correntes		2 220 000\$00
XXI	293			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA-APOIO AO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DOS AÇORES Despesas de capital Outras despesas de capital		8 000 000\$00
I				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL Despesas correntes Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal	100 000\$00 300 000\$00	
		1	4			
IV	48	1		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL Despesas correntes Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 100 000\$00	
		2		Salários do pessoal eventual	370 000\$00	
		4		Subsídios de férias e de Natal	560 000\$00	
V				SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DAS FLORES Despesas correntes		

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
VII	68	1		Remunerações certas e permanentes	370 000\$00	
		2		Pessoal dos quadros aprovados por lei	80 000\$00	
		4		Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
VIII	105			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO PICO		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	210 000\$00	
IX	124	1		Pessoal dos quadros aprovados por lei	290 000\$00	
		4		Subsídios de férias e de Natal		
				SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SANTA MARIA		
X	127			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	550 000\$00	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	80 000\$00	
XI	145	1		Subsídios de férias e de Natal	70 000\$00	
		4		Abonos diversos-Numerário		
				SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE S.JORGE		
XII	165			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	90 000\$00	
				Subsídios de férias e de Natal		
XIII	185			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE S.MIGUEL		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	1 220 000\$00	
XIV	217	1		Pessoal dos quadros aprovados por lei	209 000\$00	
		3		Remunerações do pessoal diverso	450 000\$00	
		4		Subsídios de férias e de Natal		
XV	233			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA TERCEIRA		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	200 000\$00	
XVI	266	1		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
				SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO CORVO		
				Despesas correntes		
XVII	286			Remunerações certas e permanentes	3 000\$00	
				Subsídios de férias e de Natal		
				SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO FAIAL		
XVIII	322			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	600 000\$00	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		
XIX	362	1		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA GRACIOSA		
		2		Despesas correntes		
		3		Remunerações certas e permanentes	240 000\$00	
XX	362			Remunerações do pessoal diverso		
				SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO PICO		
				Despesas correntes		
XXI	362			Remunerações certas e permanentes	398 000\$00	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		
				SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE S.JORGE		
XXII	362			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	290 000\$00	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	150 000\$00	
XXIII	362	1		Salários do pessoal eventual	100 000\$00	
		2		Subsídios de férias e de Natal		
		3		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA TERCEIRA		
XXIV	362			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	1 150 000\$00	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	250 000\$00	
XXV	362	1		Subsídios de férias e de Natal		
		4				

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
XXIII	395	1		DIRECÇÃO REGIONAL DA EXTENSÃO Despesas corrente Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei	750 000\$00	
XXIV	406	1		DIRECÇÃO FLORESTAL DE PONTA DELGADA Despesas correntes Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 073 000\$00	
XXVI		5		Subsidios de férias e de Natal	264 000\$00	
	446	3		DIRECÇÃO FLORESTAL DA HORTA Despesas correntes Remunerações certas e permanentes	170 000\$00	
		4		Salários do pessoal eventual	100 000\$00	
		5		Remunerações do pessoal diverso Subsidios de férias e de Natal	250 000\$00	
XXX	522	4		SERVIÇOS FLORESTAIS DA ILHA DO PICO Despesas correntes Remunerações certas e permanentes	650 000\$00	
		5		Remunerações do pessoal diverso Subsidios de férias e de Natal	200 000\$00	
XXXII	565			INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E ARMAZÉNS Despesas de capital Outras despesas de capital		8 000 000\$00
	590			PROGRAMA-REDE DE FRIO (SUBPROGRAMA-INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE FRIO PARA A PESCA) Despesas de capital Outras despesas de capital		7 000 000\$00
XIV	219			SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA-PORTOS COMERCIAIS Despesas de capital Outras despesas de capital		400 000\$00
IX	171			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL IN- VESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA — CONSTRUÇÕES ESCOLARES PARA O ENSINO PRIMÁRIO Despesas de capital Transferências-Sector público		5 134 355\$60
	174			PROGRAMA-CONSTRUÇÕES ESCOLARES PARA O ENSINO PREPARATÓRIO SECUNDÁRIO E NORMAL Despesas de capital Transferências-Sector público		4 241 000\$00
	178			PROGRAMA-ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DEFESA DE RE- CURSOS HÍDRICOS Despesas correntes Transferências-Sector público		3 494 000\$00
	180			Despesas de capital Transferências-Sector público		174 357 779\$50
	182			PROGRAMA-RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXOS Despesas correntes Transferências-Sector público		200 000\$00
	183			Despesas de capital Transferências-Sector público		3 735 750\$00
				PROGRAMA-EQUIPAMENTO RURAL E URBANO		

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	184			Despesas correntes Transferências-Sector público		200 000\$00
	187			Despesas de capital Transferências-Sector público		78 201 205\$00
	190			PROGRAMA-AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE TRANSPORTE Despesas de capital Transferências-Sector público		4 908 625\$00
				PROGRAMA-APOIO ÀS AUTARQUIAS LOCAIS		
	194			HABITAÇÃO SOCIAL Despesas correntes Transferências — Sector público		2 500 000\$00
	195			Despesas de capital Transferências-Sector público		121 777 187\$00
	197			PROGRAMA-RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA Despesas de capital Transferências-Sector público		19 663 974\$00
	201			PROGRAMA-VIAÇÃO RURAL Transferências-Sector público		1 945 519\$40
	202			Despesas de capital Transferências-Sector público		59 182 392\$00
	206			PROGRAMA-PORTOS DE PESCAS Despesas correntes Transferências-Sector público		100 000\$00
	208			Despesas de capital Transferências-Sector público		2 000 000\$00
TOTAL					570 126 824\$00	570 126 824\$00

Presidência do Governo Regional, Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública, da Educação e Cultura, da Agricultura e Pescas, dos Transportes e Turismo e do Equipamento Social, 30 de Outubro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N.º 122/79

Ao abrigo da resolução n.º 111/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I	2			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO PRESIDENTE, SECRETARIA GERAL Despesas correntes Horas extraordinárias	150 000\$00	150 000\$00
	9			Deslocações-Compensação de encargos		500 000\$00
	14			Bens não duradouros-Consumos de secretaria		
	19			Aquisição de serviços-Não especificados	500 000\$00	
II				DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Despesas correntes		

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	24	6		Remunerações certas e permanentes	73 000\$00	
	32			Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 000\$00	
	33			Bens não duradouros-Alimentação e calçado		152 500\$00
	35			Bens não duradouros-Consumos de secretaria	165 000\$00	
	36			Aquisição de serviços-Locação de bens		1 750 000\$00
	37			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	1 600 000\$00	
	38			Aquisição de serviços-Não especificados		
		1		Outras despesas correntes	1 000\$00	
				Seguros de material		
III				DELEGAÇÃO DO GABINETE DA EMPRESA EM ANGRA DO HEROÍSMO		
				Despesas correntes		
	40	1		Remunerações certas e permanentes	31 050\$00	
		3		Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 650\$00	
	42	1		Subsídios de férias e de Natal		
				Alimentação e alojamento	800\$00	
	43	1		Subsídios de refeição		
		3		Prestações directas-Previdência social	8 000\$00	
				Abono de família	18 000\$00	
	45			Outras prestações directas		20 000\$00
	50			Deslocações-Compensação de encargos	20 000\$00	
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
IV				DELEGAÇÃO DO GABINETE DE IMPRENSA NA HORTA		
				Despesas correntes		
	53	4		Remunerações certas e permanentes	8 000\$00	
				Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 000\$00	
	54			Horas extraordinárias		
	55	1		Alimentação e alojamento		10 000\$00
				Subsídio de refeição		
	56	3		Prestações directas-Previdência social	5 000\$00	
				Outras prestações directas		16 000\$00
	57			Deslocações-Compensação de encargos		
VII				DELEGAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA EM ANGRA DO HEROÍSMO		
				Despesas correntes		
	90			Bens duradouros		5 000\$00
	92			Bens não duradouros-Consumos de secretaria	15 000\$00	
	94			Aquisição de serviços-Encargos das instalações		10 000\$00
				TOTAL	2 613 500\$00	2 613 500\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 20 de Novembro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo 123/79

Ao abrigo da resolução n.º 107/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/33/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
IV				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	67			Despesas correntes Horas extraordinárias	25 000\$00	

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	70	3		Prestações directas-Previdência social		25 000\$00
				Outras prestações directas		25 000\$00
	79			Aquisição de serviços-Encargos das instalações	25 000\$00	
	80			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
TOTAL					50 000\$00	50 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 20 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças,
Raul Gomes dos Santos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 124/79

Ao abrigo da resolução n.º 112/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

vig. 11					REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANUIAÇÕES
CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS		
III				SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECÇÃO REGIONAL DA FUNÇÃO PÚBLICA, ORGANIZA- ÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA		
	30	2		Despesas correntes	400 000\$00	
				Prestações directas-Previdência social		
	31			Encargos com a saúde		
				Transferências-Sector público		400 000\$00
				Assistência na doença aos Servidores Cíveis do Estado		
TOTAL					400 000\$00	400 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 20 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos.* — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 125/75

Ao abrigo da resolução n.º 109/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	34	23		Despesas correntes Transferências-Sector público Acção Social Escolar		70 000\$00
III				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA		
	39	1		Despesas correntes Remunerações certas e permanentes	220 000\$00	220 000\$00
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		
		2		Remunerações do pessoal diverso		
VIII				DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	94			Despesas correntes Deslocações-Compensação de encargos		50 000\$00

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
X	101	2		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	50 000\$00	
				CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DE TECNOLOGIA EDUCATIVA-TELESCOLA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
XIV	132			Despesas correntes		
	133			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	50 000\$00	
				Aquisição de serviços-Não especificados	20 000\$00	
XVI	178			BIBLIOTECA PÚBLICA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	181			Despesas correntes		
	183			Bens não duradouros-Consumos de secretaria	10 000\$00	23 000\$00
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
XVIII	235			Outras despesas correntes		
				Diversas		10 000\$00
XVIII	269			MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	271			Despesas correntes		
				Aquisição de serviços-Encargos das instalações		40 000\$00
				Aquisição de serviços-Não especificados	40 000\$00	
TOTAL					413 000\$00	413 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 20 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 126/79

Ao abrigo da resolução n.º 108/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I	1	3		SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA		
	3A			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
III		1		Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes	30 000\$00	456 000\$00
				Remunerações do pessoal diverso		
				Abonos diversos-Numerário		
	43			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		
	45			Despesas correntes		
V	51	1		Horas extraordinárias	470 000\$00	
	54A			Prestações directas-Previdência social	20 000\$00	40 000\$00
	55			Abono de família		70 000\$00
				Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		
				Aquisição de serviços-Encargos das instalações	60 000\$00	
V	61	1		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
				DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
				Despesas correntes		
		2		Prestações directas-Previdência social		20 000\$00
				Abono de família		
				Outras prestações directas	6 000\$00	
TOTAL					586 000\$00	586 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 20 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo N.º 127/79

Ao abrigo da resolução n.º 110/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979, nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO, GABINETE TÉCNICO E SECRETARIA		
	1	3		Despesas correntes		
		5		Remunerações certas e permanentes:	200 000\$00	
	2			Remunerações do pessoal diverso	150 000\$00	
	9			Subsídios de férias e de Natal	50 000\$00	
	18			Horas extraordinárias	450 000\$00	
	19			Deslocações-Compensação de encargos	100 000\$00	950 000\$00
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
				Aquisição de serviços-Não especificados		
II				DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES		
	22	3		Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes:	11 750\$00	
	23	1		Subsídios de férias e de Natal	1 000\$00	
	24	3		Alimentação e alojamento		1 000\$00
	25			Subsídio de refeição	28 000\$00	39 750\$00
	28			Prestações directas-Previdência Social		
				Outras prestações directas		
				Deslocações-Compensação de encargos		
				Bens não duradouros-Consumo de secretaria		
III				DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DE PONTA DELGADA		
	33	1		Despesas correntes		35 400\$00
				Remunerações certas e permanentes:		
		2		Pessoal dos quadros aprovados por lei	28 200\$00	
		4		Remunerações do pessoal diverso	82 200\$00	8 000\$00
	34			Subsídios de férias e de Natal		
	36	2		Horas extraordinárias		19 000\$00
				Prestações directas-Previdência Social		21 000\$00
	38			Encargos com a saúde	18 000\$00	
	40			Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		2 000\$00
	42			Abonos diversos-Compensação de encargos		20 000\$00
	45			Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		
	50			Aquisição de serviços-Encargos das instalações		6 000\$00
		1		Outras despesas correntes		14 000\$00
		2		Seguros de material		
				Diversas		
XIV				INVESTIMENTOS DO PLANO		
	224			PROGRAMA-APOIO AO TRANSPORTE AÉREO		20 000 000\$00
	224A	1	a).	Despesas correntes		
				Transferências-Empresas Públicas		
				Activos Financeiros-Empréstimos a médio e longo prazos		
				Subsídios reembolsáveis	20 000 000\$00	
				SATA		
TOTAL					21 119 150\$00	21 119 150\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 20 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N.º 128/79

Ao abrigo da resolução n.º 106/79 do Governo Regional dos Açores, de 26 de Outubro de 1979 e nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Despesas correntes		
	9			Deslocações-Compensação de encargos	100 000\$00	
	16			Bens não duradouros-Consumos de secretaria	100 000\$00	
	20			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	500 000\$00	
	21			Aquisição de serviços-Não especificados	990 000\$00	
II				DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMEN TO Despesas correntes		
	2º	3		Prestações directas-Previdência social	30 000\$00	
	36			Outras prestações directas	40 000\$00	
	39			Bens duradouros	20 000\$00	
	44			Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado	200 000\$00	
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		
III				DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE ANGRA DO HEROÍSMO Despesas correntes		
	49			Remunerações certas e permanentes		50 000\$00
	50	2		Salários do pessoal eventual	100 000\$00	
	51			Horas extraordinárias		
				Alimentação e alojamento	50 000\$00	
	57	1		Subsidio de refeição	50 000\$00	
	60			Deslocações-Compensação de encargos	100 000\$00	
	65			Bens duradouros		100 000\$00
	69			Bens não duradouros-Outros		150 000\$00
				Aquisição de serviços-Não especificados		
IV				DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA HORTA Despesas correntes		
	84			Bens duradouros	10 000\$00	
	92			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	100 000\$00	
V				PARQUE DE MÁQUINAS DE PONTA DELGADA Despesas correntes		
	96	4		Remunerações certas e permanentes	200 000\$00	
	97			Subsidios de férias e de Natal	50 000\$00	
	100			Horas extraordinárias		
				Prestações directas-Previdência social		
	103	1		Abono de família	20 000\$00	
	105			Deslocações-Compensação de encargos	100 000\$00	
	109			Bens duradouros	20 000\$00	
				Bens não duradouros-Consumos de secretaria	20 000\$00	
VI				DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AM- BIENTE Despesas correntes		
	137			Transferências-Sector público		2 500 000\$00
IX				INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA-ESTRAGOS CAUSADOS PELOS TEMPORAIS Despesas correntes		
	203			Outras despesas correntes		3 500 000\$00
				Despesas de capital		
	204			Transferências-Sector Público	4 500 000\$00	
	205			Outras despesas de capital		1 000 000\$00
TOTAL					7 300 000\$00	7 300 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 26 de Outubro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo 29/79

— Considerando que as licenças para funcionamento e abertura dos estabelecimentos de venda ao público abrangidos pelos regulamentos policiais existentes nesta Região Autónoma já vêm sendo concedidas pelas câmaras municipais, desde longa data, à excepção das de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada por serem capitais de distrito;

— Considerando que esses mesmos distritos foram extintos;

— De harmonia com o que foi acordado em reunião dos senhores presidentes e chefes das secretarias das câmaras municipais havida nesta Secretaria Regional:

— Determino, por este meu despacho, que as licenças respeitantes à abertura e funcionamento daqueles estabelecimentos, nos concelhos acima indicados, passem a ser concedidas nas respectivas câmaras municipais devendo os seus Presidentes providenciarem pela publicação dos competentes «editais» anunciando aos interessados que devem requerer os necessários alvarás de licença nas autarquias em questão.

Secretaria Regional da Administração Pública, 24 de Outubro de 1979. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo 130/79

1. Os regentes escolares que tenham obtido aproveitamento nos cursos gerais ou especiais das escolas do Magistério Primário realizados até ao ano de 1978/79, enquanto não obtenham colocação, nos termos das disposições legais em vigor, prestarão serviço nas Direcções Escolares.

2. O período durante o qual os regentes agregados venham a ser abonados nos termos do n.º anterior é considerado, para os efeitos legais, excepto os de vencimentos, como serviço docente prestado na qualidade de professor profissionalizado não efectivo do ensino primário.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 9 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria 48/79

Acha-se presentemente em estudo, para efeitos da sua promulgação pela Assembleia Regional, o diploma para a concessão do certificado de comerciante.

Convindo, porém, evitar dificuldades aos que exercem tal género de actividades, sobretudo para dar pronta resposta à exigência legal da respectiva identificação, enquanto diploma mais completo não for publicado, fixam-se desde já as espécies de actividades reconhecidas na Região, bem como os requisitos mínimos a exigir para a concessão do certificado em causa.

Nestes termos, usando da competência que lhe conferem os artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 100/76, o n.º 2 do artigo 64.º do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria o seguinte:

- 1.º — Na Região Autónoma dos Açores são reconhecidas as actividades comerciais de exportador, importador, armazenista, retalhista, vendedor ambulante, feirante e agente comercial.
- 2.º — O exercício das actividades referidas no número anterior carece de autorização prévia da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, mediante parecer da respectiva associação ou Câmara do Comércio.
- 3.º — A autorização será comprovada através de certificado conforme o modelo anexo a esta Portaria.
- 4.º — As pessoas singulares que pretenderem exercer as referidas actividades deverão comprovar a sua capacidade comercial e fazer prova do cumprimento das obrigações fiscais inerentes.
- 5.º — O requerimento a pedir autorização identificará o requerente, o ramo de comércio a exercer e localização do estabelecimento, devendo ser acompanhado de certidão do registo comercial, de documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais, certificado do registo criminal e duas fotografias formato identidade.
- 6.º — Os requerimentos apresentados pelas sociedades conterão ainda não só a identificação destas mas também a dos respectivos gerentes, directores ou administradores e sócios de responsabilidade ilimitada, com os competentes certificados do registo criminal e fotografias nas condições do número anterior.
- 7.º — Nos casos em que o exercício da actividade seja acompanhado, obrigatória ou facultativamente, de posse de estabelecimento ou armazem deverão estas unidades obedecer aos condicionamentos estabelecidos nos planos de urbaniza-

ção ou, na ausência destes, satisfazer aos requisitos legais em vigor, que serão dispensados no caso de sucessão por morte ou de qualquer outra forma de transmissão quando o pedido tiver por objecto a actividade que o transmitente estava autorizado a exercer.

- 8.º — Mantém-se em vigor as autorizações existentes, ficando, no entanto, os certificados respectivos sujeitos a substituição, a requerer dentro do prazo de 180 dias.
- 9.º — As actividades de vendedores ambulantes e de feirantes serão reguladas em estatuto próprio de harmonia com a legislação vigente.

10.º — As infracções ao disposto no presente diploma serão punidas com multa de dois a 10 000\$00, graduadas de harmonia com os princípios gerais.

11.º — As dúvidas suscitadas na aplicação deste diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Comércio e Indústria.

12.º — A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 13 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

AVERBAMENTOS	(Lugar do ++ Escudo) REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS
	CERTIFICADO Nº _____
	Nos termos da Portaria nº /79, de 13 de Novembro, certifico que _____
	com _____

EXTERIOR DO CARTÃO

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem as portos de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»